

Francisco Jacintho de Carvalho Serra
Vander Lopes e Junj
Alfredinho

Sessão extraordinaria em 1 de Novembro de 1901

Presidencia do Sr. Vice-Presidente Antonio Caballero
Secretario Carvalho Serra

AO numero dea do mes de Novembro de anno de mil novecentos e quatro, nesta cidade de Cabo Frio e Caca da Camara Municipal, ao meio dia, com presentes os Sr. Vereadores Antonio Vicente Noronha vice-presidente no exercicio da Presidencia, Francisco Lopes Andrade, Manoel de Oliveira Quintanilha, Manoel Soares da Gama e Antonio Pereira da Costa comissario Vereador secretario Antonio Jacintho de Carvalho Serra foi aberta a sessao. O Sr. Vereador Antonio Pereira da Costa desculpa a sua ausencia... nas ultimas sessoes por encommo do de saude fazendo hoje mesmo que se não faltou; e que sendo ouvido pela Camara mandou elle relatar as fideias.

Elle, posto em discussao, sem elle a ordem... em seguida assignada a acta da sessao e a leitura da acta de 1 de Setembro ultimo.

O Sr. Presidente da materia da comissao da presente sessao extraordinaria fundado na necessidade de se dar prazo ao expediente que se ueha em marter, alguns negocios dos queos tem as partes favoravel mas sendo precisos, como tudo eridoneo nos pontos que deram a todos os Sr. Vereadores. Em seguida, mandou ler o seguinte

Expediente

Regulamento do Sr. Sr. Presidente do Estado datado de 14 do mez passado notificado que decretou primeiro de cinco, dois e um contos de reis aos tres mactores e autoridades de disciplina decretou novamente primeiro de cinco contos ao mandado que apresento primeiro mais de mil pes nojos de cada. Que a Camara deve aconselhar e mandar de uma banheira para cada cacaceiro ate sua formacao. Decretou mais primeiro de cinco contos a quem fabricar e exportar, bombas e finalmente decretou subvencoes de cinco annuos durante tres annos a fabrica de doces que se montar no Estado com apparellhos apropriados para comestras, doces secos, confites que rivalisem com productos exportados do mactes de primeira classe do Estado. Oportunamente augmentar o imposto sobre o comercio estrangeiro. Mandou se ler e ratificados os seguintes actos.

Intercommuniu a mesma procedencia e na mesma feita communicando a remessa de mandado e e o que tem mandado para todos os municipios. O Sr. Presidente apresentou duas peticas contendo cada uma com tubos que acompanharam o officio registrado. A Camara mandou acatelas para serem entregues ao medico desta cidade, quando aqui chegar.

Officio da Camara Municipal de Valença solicitando que seja preservada a remessa de exemplares doCodigo de Posturas e de todas as leis em vigor nesta Camara. Em occasiao oportuna se satisfaria.

Officio do Governador da Presidencia da Camara Municipal de Araruama em 14 do mez passado em que o collarão Francisco da Silva Lemos (Presidente) communicou a sua nomeacao em data de 15 do corrente, e solicitando a jencia de entrar che esta Camara, com urgencia, em conselho de Regimento Interno para a confecao do Regulamento da Camara que esta em andamento. O Sr. Presidente informou que o redido foi logo satisfito.

Officio datado de 4 do corrente no qual o Sr. Jefe da Policia da Camara Jefe Augusto de Nefoy e Vasconcelos communicou que na mesma feita assumio o exercicio de

carre para o qual se nomeou por acto do Ex^{mo} Sr. Presidente do Estado de vinte e sete de Setembro ultimo. O Sr. Presidente entendeu que havia occorrido a renuncia do officio remettendo o Regimento Interno e o Publico de Posturas; do que ficou a Camara sabendo. Officio do Sr. Emilio de Almeida Rego, Juiz Municipal, em data de quatro do mez seguinte communicando que na mesma data, re-assumio o exercicio das funcoes de seu cargo por ter entrado na jurisdiccao do de Juiz de Direito e proprietario desse mesmo cargo. Declarou igualmente o Sr. Presidente que havia accusado a renuncia, do que tambem ficou a Camara sabendo.

Officio do Sr. Alvaro Macedo Soares, Promotor Publico da Comarca, datado de primeiro do corrente, communicando que, por motivo de molestia, deixou o exercicio do cargo no dia vinte e dois de Agosto proximo passado. Que, aggravando-se o estado de sua saude, solicitou e obteve do Sr. Juiz de Direito desta Comarca offiunre deus de licenca para o tratamento de sua saude, no dia seis de Setembro proximo passado, re-assumido o exercicio do cargo no dia vinte e um do mesmo mez. A Camara ficou de tudo informada.

Officio do cidadão Manoel Pereira da Silva Tava, ex-professor municipal da Amalgama das Bacias, datado de dois do passado apresentando os méritos em Republicata dos alumnos que frequentaram a escola a seu cargo durante o presente publico sendo affirm de ter o presente destino. Mandou-se archivar.

Officio do mesmo cidadão professor municipal em data de um deste mez accusando o necessitante do officio de vinte do mez ultimo no qual se lhe apresentou de seu conthevulo supranumido as escholhas e entregando a mappa da frequencia dos alumnos que assistiram as aulas durante o mez de Outubro proximo publico para o conveniente destino. Mandou-se archivar.

Officio do Administrador do cemiterio dos Mangueiros - Manoel Pedro Fernandes, datado de seis do passado remettendo o balancete e o mappa estatistico do mez de Outubro e os actas das obitos. A comissao de Fazenda.

Officio do mesmo, na mesma data, communicando que, no mez de Setembro e Outubro não houve sepulturas algum no cemiterio dos Mangueiros. Intercedida.

Officio datado de cinco de Agosto, aliais de Setembro em que o Inspector do cemiterio do Acaçajoz da Silva apresenta conta se documentos relativos ao movimento do mesmo cemiterio durante o mez de Agosto ultimo tendo entrado para o procurador com a importancia de desoitto mil reis, como prova para o tabão que junta sob No. 11. A comissao de Fazenda.

Officio de João Pedro Gonçalves dos Santos administrador do cemiterio de Campo Novo apresentando os méritos estatísticos dos meses de Julho e Agosto proximos findos, provendo ter entrado para os officios da Camara com a importancia de printe mil reis pelo tabão que annexa aos mesmos méritos sob No. 10. A comissao de Fazenda.

Officio de Paschoal Mique de Louisa, arrematante do ramo de illuminaçao publica, trazendo ao conhecimento da Camara que não pode continuar a tomar conta desse serviço por que os necessitates não querem fornecer velas e mais utensis em vista dos atrasos de pagamentos. - Fica para a Mesa.

Comissao e procurador da Camara apresenta um officio datado de trinta e um do mez findo acompanhando os balancetes da receita e despesa de meses de Maio a Outubro do corrente anno demonstrando um saldo no ultimo balancete de reis - 1.627.560 reis pagando de Pedurar neste saldo a quantia de 138.200 reis que haou a Jacopo Francisco e Companhia por que elle ainda não remetteu o recibo do saldo. A comissao de Fazenda, por ser suscitado Sr. Presidente.

De Orléans e Companhia protestando contra a pretensão do outeiro que requisita terrenos em um ponto da Restinga para enterramento que essa sollicitação implica com a posse que os Supplicantes já tem aforado juntamente, para esse fim, e conta de aforamento referente a questao e solicitando que se lhes seja restituída a posse legal. Debra de Moura

Nos autos assignados de moradores na zona circumscripta entre Stapela e Bahia de...
sa representando a parte e pagamento de Mathheus Per...
pelo de antiga servidão publica e que se prestava a socia a socia dos domos que de longos annos
pastavam para a fundação da Bahia de... Sobre a Moza.

Requerimento de Cristóvão...
me incluído como servador a Camara, não declaro que...
por isso deixou de pagar a importância, conforme o...
fez o seu negocio de se pencia a Camara, tanto assim que...
lidade foi empregado e nunca a Camara deixou de pagar os seus...
cia justa a sua reclamacao, e por isso pede a...
tudo, como devedor. A commissão de Fazenda.

De Domingos Alves...
Devoluto no lugar do Campo...
sa abraçar-se com a sua familia, fazendo o...
dos para a sua familia. A commissão de aforamentos.

De Pedro Felippe de...
velha Paula...
mesma commissão.

De Francisco de...
após da Camara...
e como não...
stro, pede o...
A commissão de aforamentos.

De Bernardo da...
po junto a casa de...
a altura...
A commissão de aforamentos.

De Luiz...
achado edificadas...
com o documento que junta. Sobre a Moza.

De Maria...
Passagem...
que esta...
A commissão competente.

De...
tinga...
A commissão de aforamentos.

De Dona...
Antonio...
A commissão de aforamentos.

De...
do por...
A commissão de aforamentos.

imposto predial sobre a do possuidor de uma pequena casa sita á travessa de Santo Antonio em muito más condições de construcção, querendo o Supplicante entrar em transacções de venda com outro, e não o podendo fazer sem que se proceda ao aforamento do terreno onde está edificada a mesma casa para posterior assignação de arrendamento, sendo a medição do mesmo terreno, segundo se os Termos termos.

Estando esgotado o expediente o Senhor Presidente suspende a sessão a fim de que possam as commissões se desempenharem de negocios que lhes são affectos, e a ser possível, interpoem nesta sessão os seus pareceres.

Mais hora depois, é reaberta a sessão com o comparecimento dos mesmos Senhores Cavalleros.

Vede e obtem a palavra o Senhor Cavallero Trindade, que passa a ler os seguintes pareceres:

1.^o Aforamentos. - A commissão de aforamentos á que foi presente o requerimento de Domingos Alves Braga pedindo terrenos á rua da Moura, onde faz frente, e fundos para a rua Augusta, e de parecer que sejam affectados editaes por conta d'elles para o aforamento de reclamações por partes interessadas, e não apparecendo ellas, se faça o aforamento pedido com as obrigações impostas aos foreiros. S. R. Sala das sessões da Camara Municipal em 1 de Novembro de 1904. - Francisco Lopes Trindade. - Manoel Lopes da Gama. Entra em discussão, e por não haver quem falle, é encerrada e finalmente a votos é approvada.

2.^o Aforamentos. - A commissão de aforamentos á que foi presente o requerimento de João Augusto pedindo em aforamento certos terrenos nestes a cidade onde se acham os seus predios um de sobrado á rua de Santo Antonio N.º 14 e outro terreno no largo de D. Pedro N.º 8, e como prova com uma escriptura lavrada nas rotas de um dos Papellões do Termo, e de parecer que se não lavrados os respectivos termos e estabelecidas as contas, devendo ser feita nos termos a assignar a declaração manifesta de se respectar o foreiro aos direitos nos terrenos em vista de qualquer reclamação. S. R. Sala das sessões da Camara Municipal da cidade de Cabo Frio em 1 de Novembro de 1904. - Francisco Lopes Trindade. - Manoel Lopes da Gama. Entrando em discussão, move-se uma questão de ordem, na qual se manifestam alguns Senhores Cavalleros no sentido de que os lados, em um dos lados da rua de Santo Antonio quanto ao predio do largo de D. Pedro N.º 8, era do posse antiga do imperio do Divino Espirito Santo, que por occasião de suas festividades se servia de uma porta nos fundos do mesmo imperio para as necessidades da festa, mas que, por ser servida entre proprietarios da casa mencionada, mandou cercar e murar essa parte do terreno e assim este hoje ainda permanece. Mas, sendo deliberado que entrem em opposição qualquer litigância concernente a estes possessores de dominio util fôrão resalvados quaisquer direitos em virtude da conclusão do parecer. E assim se renêo o incidente.

3.^o Aforamentos. - A commissão de aforamentos á que fôrão presentes os requerimentos de Dona Anna Eugenia da Silveira e Vicente Francisco Modrigues pedindo um e outro um terreno na Travessa de Santo Antonio desta cidade, e de parecer que fôrão reservado para a primeira sessão proxima a decisão deste parecer por ter a commissão necessitada de examinar os terrenos pedidos, em de allas já existe um predio em más condições de construcção e que pertence á favela da Moura de Tal, que não tem termo lavrado, mas que passou a pertencer ao segundo proprietario por força de herança. S. R. Sala das sessões da Camara Municipal de Cabo Frio em 1 de Novembro de 1904. - Francisco Lopes Trindade. - Manoel Lopes da Gama. Entra em discussão, e por não haver quem nella interenha, é posto a votos e approvada.

Não havendo mais pareceres de commissão, entra-se em outra parte da Ordem do dia.
O Senhor Presidente diz que, antes de entrar em outra ordem de trabalhos, cove che o dever de

trazer ao conhecimento da Camara os seguintes factos.

1º - Sem algum embaraco em tratar de sumptuosas questões. - Quando teve de se retirar para os trabalhos da Assembléa Legislativa a respeito Officio Do Porto Rocha, Presidente, deu um recado ao procurador da Camara com o fim de me ser remettido para que não admitisse a assignação/pese talles a assignar e tendo desistido dos terrenos que hegubico e aforamento sem que primeiro se mestrasse ter satisfeito a seu debito perante a Camara. Quando assim cheguei, continuei esse, achou o termo em copiosas e então fui logo levado a secretaria d' seguinte ordem, chamando então a mim a responsabilidade de facto e nomeado do Sr. Presidente promettendo de cargo, cuja ordem foi do teor seguinte: - Como de ordens dadas a procurador da Camara pelo Sr. Presidente promettendo de cargo e com as quaes me confiro e as mantenho, nenhuma terra de aforamento deve ser lida e assignada sem que o pontificante qualquers com negocio pendente da Camara se mostre inteiramente solido com os seus compromissos. Assim, por tanto o aforamento que se iniciou as supplicantes a folhas cento e sete e verso do livro processos da camara, montas até que a parte se mostre nas circumstancias da poder hegubico, e contratos com a Municipalidade nos seguintes termos da Lei. Seja tudo prescripto a secretaria tomar os devidos e legados e feitos. Vale. Fico em terra e um de julho de mil novecentos e quarenta. O Sr. Presidente no officio da Residencia. - Antonio Anastacio Noronha. Nestas circumstancias e termo não por concluir, e a secretaria, de conformidade com as ordens superiores, cumprido com e responder. =

2º - Causa de não somenos importancia se agitou no foro desta cidade. - Pelo nós-abuixos assignantes de moradores do lugar da Tapera e seus circumvizinhos, que mandei conservar sobre a terra, - comprehendendo a impiedade de cidadãos e talhos do Porto Inguo mandando completamente enterrar um pouco de antiga servidão publica nos campos da Fazenda da Bahia Formosa e que servia nos tempos de guerra, que effluentemente se subcedem, - amparado com as leis que nos regem respondi ao Sr. Officio de Direito da Camara sobre o recurso que o cidadão D. Augusto interpoz perante S. Ex.ª acompanhando a mesma resposta - referida de actos feitos antes por mim, offendendo as maxims do departamento de serviço publico e de justiça - que me pedisse de destruir o referido poco e determinei de fiscal de pro. com. a custo do pouco se de sustentar dessa commissão. Passa o mesmo Sr. Presidente a ler talles como de ordem o Conselho acerca de sa questão, não só quanto a resposta ao Sr. Officio que teve de decidir a questão, Officio da Bahia Inguo e portarias ao empregados. A Camara teve sentença contra a plebe que entendeu. Com data de 19 de Novembro, dirige um Officio sob N.º 117 ao Sr. Officio de Direito da Camara, que fallece na questão, ficando-lhe a copia da sentença da plebe a favor da plebe e a Camara a agir de ficar ella sustentada de seus principaes jurisperitos para não se metter mais em negocios de semelhante natureza; os municipes que de aquilomem como quizerem do poderem. Pelo entantão não recebi resposta de Sr. Officio de Direito da Camara e é a razão porque não apressa a sentença do Sr. Julgador. Mas ateno com essa falta do empregado publico que não puz a de instruir a Camara e a alguns municipes da referida e explicou sua sentença. Cada um dos collegas, assim, offendidos na questão, se quizerem e com intervencão da referida, de quem se de procurar o Sr. Officio de Direito da Camara, sem se proclama e se observa de instruir e de a que se possa em de - sem o Sr. Presidente, pelo Sr. Officio de Direito da Camara, - se não houve a applicação dessa decisão e, suppondo, por me não se de instruir de declarar e mesmo Sr. Officio de Direito da Camara, e estará scripta na Lei N.º 814 de 18 de Novembro de 1903, art. 193, § 3, mas reflecto elle que na cidade não houve um advogado, que recebesse a causa mesmo hego a Camara não se achava nas condições de sustentar uma plebe julgada de finalmente, que o nós-abuixos assignantes havia a assignativa de sustentar a plebe, e os referidos - muitos electores.

3º - Ordem infes de accumulatio/multas para a Camara, e proceção mais de ruidoso nesta e c

O facto que causou sensação entre a população. Immediatamente teve de tomar as necessarias providencias para remover o offensivo da hueria da Praia e officio ao Sr. Delegado de policia em virtude pedinte da população para estabelecer um edificio sanitario entre a casa de morada e as residencias do poble a se evitar a propagação desse temido flagello. Cauteladamente se obteve em attender ao caso ja tendo, no intertanto, dado as devidas providencias. Restou a mim da lecomenão para a hueria porque os enfermeiros que antes servião, não tinham ainda recebido a remuneração de seu trabalho. Appareceu quem se prestasse a fazer o fornecimento, e as mesmas pessoas que servião de enfermeiros se resolverão por em a publicar mais um acto humanitario. Por seris está em vias de estabelecimento. Tanta deitar quanto contrario onde o facto e deus em hueria imundo, veria na creca, amparado por galbas de pitangueira, mandei tudo destruir hoje por ordenando ao procurador pagar aos proprietarios a quantia de cinco mil reis, valor em que foi prohibido o - damno causado. Foi de felicidade da sorte a que os infelizes a Camara não pode estender mão protectoral para levantar tantas insumecções porque a sua principal função he ser arrebatada.

3) - Um meus importante foi um outro assumpto do qual me passo a occurrir. Um grande escandalo porphyre na villa denominada "Palmer" com a pesca dos ocamarões. Indivíduos os apontados em guerra que apresentei a autoridade judicial, mas, de semi-nus se citaram a pessoa empregando rebabulos proprios de uma raça degenerada, não respeitanda e que a asserção foy egual, case identica a queias ja apresentadas, e isso melhora a presença foy similitudão de fiscal do primeiro Districto municipal, ponto. Conquerite por esse occorri foy a morte da culpa e espero que as brutaldades perante a classe civilizada se não repita.

4) - De uma carta do Sr. Prof. Presidente da Camara na qual se declara a necessidade, em vista das difficuldades financeiras com que a Camara luta, de suprimir os luacres de escola se procura honra a parte do porteiro foy um dos fiscaes para desse modo temerariamente se regular o estado financeiro; e quanto antes foy as escolas municipales, decisão esta a presentada a elle pelo Sr. Prof. Presidente do Estado. Compara as ordens, e hodi officios em data do parte de annexo foy os professores municipales do agrario do Cabo - Montado, Ceiro, Jacua do Alvarado, Marquês, Gonçalves Porto - da Trásia, Manoel, Pereira da Silva, Larca - da Thomaz dos Bispos e Ludio Luis de Sant Anna - de Campo Novo, suscitando do ensino a principiar do dia primeiro do corrente. Mandeci-lhes remeter Camara, Paralelo que emprehão na instrucção dos homens do futuro que se preparão para em sua patria ser cidadãos que possam desempenhar os seus deveres. Coprei-lhe um facto que coprei resistir e que a imprensa publica. e os Estados Unidos estra se um grande desenvolvimento de instrucção no povo. Um dos principaes objectivos daquelle civilizada. Apres crey o maior numero de escolas, entre nós, se as supprime deixando a procedente a que a maior infelicidade - a ignorancia - principa de todos os males. Isto quanto ao truncamento de ensino escolar. Quanto aos emprehos da Camara, deixo essa tarefa ao nosso muito digno e respeitavel. Presidente para que para a Cida me sinto com forças de propor essa medida foyto que seja e primeiro a reconhecer que a Municipalidade se acha empenhada Circumstancias, por isso deverdo que cumser erer muito a sua tarefa.

5) - De uma operação lembrada no preculo presidencial de Estado perante se a ideia de foyr elle com a rapida passagem da Camara que monta a cifra de Reis = 34.770 (p. 23) e agora entregando-lhe quanto contos de reis do parte e cinco que se lhos promettu e era a recordos foyr de foy no caso foyr foyr ja se recorria condicoes de pagamento a Camara e foyr a actualidade e emão em esse projecto. Presidente a pdr do que se ha conversado nas altas administrações do Estado, resolver um problema cuja responsabilidade não posso tomar sobre os meus hombros, queis esta que veria a apreciação e conceito do futuro representantes do municipio.

6) - De uma o debate da illuminação publica que, por falta de quem ouvia foyr foyr foyr está a cidade entre as theoras, o mesmo Sr. Prof. Presidente que dentro em poble se achava em

entre nós, apreciando a questão, resolveva o incidente da maneira mais concisa para o mal se remediar e a contenda cessar. Posteriormente como me acho no exercício, não posso tomar responsabilidades supérfluas às minhas forças.

7.º Como a é do domínio da Camara, dei breve mandado alvará um caminho que parte da rua da Fica e vai terminar nos campos do Açu. Não pode-se apreciar este trabalho que com pouco dispendio se realizou, podendo-se em seu longo transito avistar-se os pontos extremos. Para estabelecer uma recta com uma largura de sete metros, houve necessidade de se entrar por alguns terrenos, como por exemplo - os de Maria Terra e Henrique Terra, apesar de não serem justos rasão de se mandarem ceder com mercedos formaveis por elles uma cota como linha de fronteira com a mesma largura estrada, e sem os pontos formaveis por elles a despesa foi minima, como na confusão dos trabalhos, tem occorrido de apresentar o seu resultado a esta Camara, e sera dito com toda a verdade, esse melhoramento trouxe um grande beneficio aquelle ponto de afluente do rio.

8.º) Sobre a questão de aforamentos de Chalará e Cambaia, entendendo que, como houve sequida e com o fim de estabelecer verdades e contestareis diversas entre partes interessadas e confrontantes, devião ser convidadas as supplicantes para darem um engenheiro ou pessoa habilitada para ratificarem os pontos de demarcação e com elle nome de uma pessoa antiga conhecedora do lugar em questão, dando por si esta Presidencia uma outra pessoa a fim de se estabelecer a verdade e posse e termino util de modo que não surtam futuras applicações, tendo-se sempre em vista a curta de aforamento. Logo chegado ao primeiro conhecimento, marquei dia para esse serviço ao qual comparecei com o Sr. Vereador membro da Commissão de aforamentos. Toda essa despesa, como já ver coubera por conta dos interessados.

São estas as considerações que tem de oferecer a Camara, e aguarda o seu pronunciamento a respeito. A Camara deu por approvados todos os actos praticados pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidencia.

E como mais nada houvesse a tratar, foi encerrada a sessão ás quatro horas e deu ordem para a tarde. E de tudo para constar, se lavrou a presente acta que nae por mim Francisco Garcia de Cavalho Terra, Vereador Secretario, Subscrito e assignado.

Antônio Anartacio Norueima.
Francisco Garcia de Cavalho Terra
Wamell Lopes ao Juiz
Francisco Lopes Trindade

Aos cinco dias do mes de Novembro de mil novecentos e quatro nesta cidade de Cabo Frio e Baço da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os Srs. Vereadores: Antonio Anartacio Norueima, Vice-Presidente no exercício da Presidencia e Francisco Lopes Trindade, commisso secretario Francisco Garcia de Cavalho Terra, ali todos se convocaram até as duas horas da tarde e como não comparecesse mais ninguém, declarou o Sr. Presidente não poder haver sessão por falta de numero legal, e mandou lavrar o presente termo em que todos assignam. Com Francisco Garcia de Cavalho Terra Secretario e Subscrito e assignado.

Antônio Anartacio Norueima.
Francisco Lopes Trindade
Francisco Garcia de Cavalho Terra

+ Termo

Aos vinte e um dias do mes de Novembro do anno de mil novecentos e quatro, nesta ci-
 dade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal ao meio dia, ali presente o ve-
 radeiro Antonio Anastacio Norelino Dize, Presidente da mesma Camara e os Vere-
 dores Francisco Lopes Trindade e Tiberto Nogueira com o secretario Francisco Gar-
 cia de Carvalho Dama, ali todos se consorçaram até as duas horas da tarde; e como
 não comparecesse mais nenhum Vereador declarou o mesmo Sr. Vice-Presidente não poder
 haver sessão por falta de numero legal e mandou havrar o presente termo em que as
 seguintes os presentes.

Antonio Anastacio Norelino
 Tiberto Nogueira
 Francisco Lopes Trindade
 Francisco Garcia de Carvalho Dama

+ Termo

Aos onze dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e quatro, nesta ci-
 dade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os
 Sr. Vereadores Doutor José Antonio Porto Coelho, Presidente e Manoel Lopes
 da Silva, ali ambos se consorçaram até as duas horas da tarde, e como não compareces-
 se mais nenhum foi declarado não poder haver sessão por falta de numero legal.

O Sr. Sr. Presidente determinou e occorreu para que o dia doze do presente
 termo seja realisado na Prefeitura e junto a Prefeitura do "Correio da" a averenciação
 dos nomes requeridos na Prefeitura e Companhia na sua respectiva de terreno, offician-
 do-se aos mesmos Sr. membros da commissão de aforamentos, e outros com o local da
 localidade para a execução de terra e de confrontante fosse feitas todas as averenciações e con-
 secutivas para os dois desenhos, junto e junto e um do presente termo se tratar de haver e
 affectos e Averencias commissoes e outros na abstracção projectos de fazendas, quintas, de cantos
 de fazendas e o movimento da respectiva e despenda, sobre o campo próximo, havran-
 se para tal fim editaes.

O off. tudo para constar se houver o presente termo por mais secretario Francisco Gar-
 cia de Carvalho Dama para a ultima copia e para a qual assinam os Vereadores
 que fueram acto de presença.